

Proc. Administrativo 16- 1.524/2025

De: Francisco N. - SAP-DPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/01/2026 às 15:08:25

Setores envolvidos:

SMGOV-AGG, SMGOV-PGM, SF-DF, SMOB, SAP-DPC, SAP-SL, PREF, SMOB-DO

CONTRATAÇÃO - OBRA - REPACTUAÇÃO CRECHE FEITORIA

Prezado(s) Senhor(es),

Assunto: Ata da Sessão Pública de Julgamento de Propostas e Habilitação – Processo Licitatório nº 097/2025 – PMB (Concorrência Pública nº 009/2025 – PMB)

Informamos que a Ata da Sessão Pública de Julgamento de Propostas e Habilitação, referente ao Processo Licitatório nº 097/2025 (Concorrência Pública nº 009/2025 – PMB), cujo objeto é a **"RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL – CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO C"**, foi formalizada em 16 de janeiro de 2026.

Após análise da proposta e dos documentos de habilitação, a empresa **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 50.939.074/0001-66)** foi declarada a **VENCEDORA DO CERTAME**, com o valor global adjudicado de **R\$ 788.330,53**. A proposta foi considerada exequível e em conformidade com as exigências editalícias.

A Ata está sendo anexada aos autos para conhecimento e solicitamos as respectivas assinaturas do Agente de Contratação e dos Membros da Equipe de Apoio, conforme o documento.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

—
Francisco Edmilson Do Nascimento
Diretor de Planejamento e Contratações

Anexos:

ATA_DE_SESSAO_PUBLICA_DE_JULGAMENTO_DE_PROPOSTAS_E_HABILITACAO__CRECHE.pdf

ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DE SESSAO PUBLICA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – PMB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025 – PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à **“RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL – CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO C, PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC216616/2025, MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE.”**
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA REFERÊNCIA: R\$ 927.454,74 (Novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15h00min (quinze horas), reuniram-se os senhores Dieffeson Samuel da Silva – Agente de Contratação, Rubens Murilo Furtado – Membro da Equipe de Apoio, Joaquim Gonçalves Tavares – Membro da Equipe de Apoio, para a sessão de análise e julgamento da proposta e dos documentos de habilitação referentes ao processo licitatório em epígrafe.

1. FASE I - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Verificada a proposta encaminhada eletronicamente pela empresa **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 50.939.074/0001-66**, procedeu-se à análise detalhada de sua conformidade com os critérios de aceitabilidade de preços e demais exigências do edital, bem como as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

- **Valor Global Ofertado:** A proposta da licitante apresentou um valor global de R\$ 788.330,53 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). Este valor foi considerado inferior ao valor global estimado para a contratação, que totaliza R\$ 927.454,74, atendendo, portanto, ao critério de aceitabilidade de valor global estabelecido no edital (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).
- **Exequibilidade da Proposta:** Observou-se que o valor da proposta corresponde a aproximadamente 85,00% do valor orçado pela Administração, o que representa um desconto de aproximadamente 15%. Este percentual está dentro dos limites de exequibilidade, conforme o art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, não caracterizando risco significativo à execução contratual.
- **Valores Unitários:** Verificou-se que a proposta apresenta preços unitários iguais ou inferiores aos valores orçados pela Administração, estando, portanto, dentro dos critérios de preços unitários (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).
- **Quantitativos e Especificações:** A proposta da licitante apresenta quantitativos e especificações em conformidade com o estabelecido pela Administração no projeto básico.
- **Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** A proposta inclui um BDI de 25,50%, cujos parâmetros foram avaliados e encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013.
- **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma apresentado pela licitante foi considerado compatível com o estabelecido no projeto básico.

Conclusão da Análise da Proposta: O corpo técnico da Secretaria de Obras, representado pelo Engenheiro Civil **LUCAS PEDROSA PIRES**, manifestou-se favoravelmente pelo aceite da proposta de preços da empresa **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA**, reconhecendo-a como exequível, vantajosa e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. **Resultado:** Classificada, com proposta aceita e exequibilidade demonstrada.

2. FASE II - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo, procedeu-se à análise minuciosa da documentação de habilitação técnica apresentada pela licitante **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA**, a fim de verificar o cumprimento das exigências editalícias, especificamente os itens referentes à qualificação técnica.

- **Declaração de Conhecimento das Condições Locais:** A empresa apresentou a "Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação", conforme previsto no item 9.31 do Termo de Referência.

ESTADO DE PERNAMBUCO

- **Registro no CREA:** Foram apresentadas a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco (CREA/PE) da empresa ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA. Adicionalmente, foi verificada a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física no CREA/PE referente ao profissional ESLY MATHEWS MARIANO DA SILVA, Engenheiro Civil, com Registro Nº 821111672, indicado como responsável técnico. Ambas as certidões encontram-se em plena validade.
- **Qualificação Técnico-Operacional:** Os atestados de comprovação de aptidão para execução de serviços, conforme itens 9.33 e 9.38 do Termo de Referência, foram avaliados. A documentação demonstrou a capacidade da empresa para a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação. Os atestados apresentados comprovaram experiência com as seguintes características mínimas e quantitativos somados:
 - **DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO:** 34,87 M². Esses quantitativos foram considerados satisfatórios para a comprovação da aptidão operacional exigida, superando o mínimo de ≥15,00 M² solicitado no edital.
- **Qualificação Técnico-Profissional:** A documentação apresentada comprovou que a licitante possui em seu quadro profissional devidamente registrado no conselho competente, detentor de certidão de acervo técnico-profissional por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O profissional ESLY MATHEWS MARIANO DA SILVA (Engenheiro Civil, Registro Nº 821111672) foi indicado e seus atestados avaliados como válidos para os serviços de divisória de banheiros e sanitários em granito, atendendo aos requisitos do edital.
- **Conformidade Abrangente:** Todos os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações foram verificados e considerados conformes, cumprindo integralmente as exigências do Edital.

Conclusão da Análise de Habilitação: A empresa **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA** cumpriu integralmente todas as exigências de habilitação estabelecidas no edital e no ato convocatório.

3. DELIBERAÇÃO FINAL E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

Tendo em vista que a licitante **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA** foi devidamente **CLASSIFICADA** na fase de análise de propostas e declarada **HABILITADA** na fase de análise de documentação, e em observância ao critério de julgamento de Menor Preço Global, com sua proposta considerada exequível, vantajosa e em conformidade com a legislação vigente, foi declarada:

- **VENCEDORA DO CERTAME:** ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA
- **CNPJ:** 50.939.074/0001-66
- **Valor Global Adjudicado:** R\$ 788.330,53 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Prosseguem-se, assim, as etapas subsequentes do processo licitatório.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar ou questionar, o Agente de Contratação deliberou pelo prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório. Em seguida, a sessão foi encerrada às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

Bodocó/PE, 16 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS

Dieffeson Samuel da Silva – Agente de Contratação

Lucas Pedrosa Pires – Engenheiro Civil CREA-PE: 1823018980 Diretor de Obras

Rubens Murilo Furtado – Membro da Equipe de Apoio

Joaquim Gonçalves Tavares – Membro da Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B5-6422-B9F9-101C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEFFESON SAMUEL DA SILVA (CPF 096.XXX.XXX-19) em 19/01/2026 15:12:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS MURILO FURTADO S. (CPF 049.XXX.XXX-93) em 19/01/2026 15:15:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS PEDROSA PIRES (CPF 112.XXX.XXX-09) em 19/01/2026 15:46:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAQUIM GONÇALVES TAVARES (CPF 743.XXX.XXX-00) em 19/01/2026 16:17:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/E1B5-6422-B9F9-101C>